

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO  
(Sv Fundos Regional - 7ª RM / 1934)

DIEx nº 235-S2/7º CGCFEx  
EB: 64606.002125/2024-13  
URGENTE

Recife, PE, 1º de julho de 2024.

Do Chefe do 7º CGCFEx

Ao Sr Chefe do Estado-Maior do Cmdo 1º Gpt E.

**Assunto:** auditoria preventiva SAG - Diligência - NE x Caderno de Orientação da Diretoria de Abastecimento (2022) - 160176 - Cmdo 1º Gpt E

**Anexos:**

- 1) Caderno\_de\_orientações\_D ABST.pdf; e
- 2) 160176000012024NE000633.pdf.

1. Informo que, ao realizar o monitoramento dos atos e fatos administrativos dessa UGA por meio do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), esta Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) constatou possíveis impropriedades na emissão do empenho 2024NE000633, anexo "2", por essa UGA (Unidade Gestora Apoiada).
2. No Caderno de Orientações para contratações centralizadas com recursos orçamentários sob gestão da Diretoria de Abastecimento (2022), anexo "1", não é permitida a emissão de notas de empenhos, conforme discriminação abaixo, sendo necessário utilizar outro subelemento que evidencie a natureza da despesa a ser realizada por essa UGA, conforme orientação contida na página abaixo disposta.
3. No empenho **2024NE000633** foi utilizado o subelemento "28", para a natureza de despesa **33.90.30**, referente ao PI **E6SUPLJA1QR**, devendo ser utilizado algum dos disciplinados na página 7.
4. Isto posto, solicito verificar a possibilidade de informar o amparo para manutenção da aquisição em tela, ou anular a nota de empenho supracitada, empenhar de acordo com as orientações previstas e reportar, **até 3 de julho de 2024**, as medidas administrativas tomadas.
5. Impende ressaltar que as recomendações do Controle Interno delineadas no presente documento visam, entre outros fatores, não somente contribuir para o aprimoramento da gestão, bem como atender o objetivo norteador de mitigar ou mesmo prevenir episódios fortuitos de irregularidades e impropriedades que possam macular a imagem da Força Terrestre. Dessa forma, recomendamos também, medidas de gestão de risco com o devido plano de contingências para que fatos análogos a estes sejam mitigados e evitados.
6. Por fim, disponibilizo a Seção de Avaliação da Gestão e Apuração (SAGA), deste Centro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do assunto sobredito, por meio do RITEx 870-3053.

  
Chefe do 7º CGCFEx



**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel [REDACTED] em 01/07/2024, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**m8nK-gb7g-q8Yj-3jxl**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 122-SALC/Comdo 1Gpt E  
EB: 64278.012055/2024-71

João Pessoa, PB, 2 de julho de 2024.

Do Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Chefe do 7º Centro de Gestão Contabilidade e Finanças do Exército


**Assunto:** auditoria preventiva SAG - Diligência - NE x Caderno de Orientação da Diretoria de Abastecimento (2022) - 160176 - Comdo 1º Gpt E\_ Resposta

**Referências:**

a) DIEx nº 235-S2/7º CGCFEx, de 01 JUL 24.


Em resposta ao documento de referência, informo que foi realizada por esta UG a anulação do empenho 2024NE000633, com o subelemento "28" e reempenhados os itens através do empenho 2024NE000670, utilizando o subelemento "21", após análise da documentação encaminhada e conforme Caderno de orientações da D Abst.

Por ordem do Comandante do 1º Grupamento de Engenharia.

  
Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel  em 02/07/2024, às 16:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

1Q/B-LuWv-g7PR-/AbQ

EM BRANCO